

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 103/2011

ANO

2011

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

80/2011

EMENTA

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
 ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
 OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
 SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
 PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 09 / 08 / 11



Presidente

Discussão:

- ÚNICA DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA NOMINAL SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES Maioria ABSOLUTA 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 09 / 08 / 11 APROVADO 09 / 08 / 11
 REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / / APROVADO / /
 REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: 09 / 08 / 11

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 88 / 11 Data: 10 / 08 / 11

AUTÓGRAFO Nº 88/2011
PROJETO DE LEI Nº 80/2011

“Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de R\$ 860.000,00 (OITOCENTOS E SESENTA MIL REAIS), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

UNIDADE O/E: 02.06.00 – SECR. AGRICULTURA/ABASTECIMENTO/MEIO AMBIENTE
20.605.0008.1.004 – REFORMAS E AMPLICAÇÕES/IMOVEIS-FICCAP
4.4.90.51 – Obras e Instalações (0059)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 2.000,00

UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE E: 02.07.01 – SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.0010.2.027 – MANUT/CUSTEIO SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30 – Material de Consumo (0087)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 90.000,00

UNIDADE E: 02.07.02 – SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

3.3.90.30 – Material de Consumo (0097)

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0100)

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

UNIDADE E: 02.07.04 – SETOR DE PARQUE E JARDINS

15.452.0013.2.020 – MANUT/CUSTEIO SETOR DE PARQUE E JARDINS

FR: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

3.3.90.30 – Material de Consumo (0108)

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0111)

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

UNIDADE E: 02.07.07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0009.2.019 – MANUT/CUSTEIO SECRETARIA DE OBRAS

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0138)

FR: 01 - Tesouro

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: R\$ 11.000,00
UNIDADE: O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0017.1.030 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE-SAUDE
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0141)
FR: 02 – Transferências e Convênios Estaduais
Aplicação: 300.0033 – Implantação Serviços Residenciais e Terapêuticos
Valor do Crédito: R\$ 3.000,00
Aplicação: 300.0034 – Implantação Centro de Atenção Psicossocial
Valor do Crédito: R\$ 3.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0142)
FR: 05 – Transferências e Convênios Federais
Aplicação: 300.0015 – Saúde – Vigilância Epidemiológica
Valor do Crédito: R\$ 10.000,00
10.301.0017.2.025 – APOIO/MANUT/CUSTEIO ATENÇÃO BASICA
FR: 01 – Tesouro
Aplicação: 310.000 – Saúde – Geral
3.3.90.14 – Diárias – Civil (0159)
Valor do Crédito: R\$ 5.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física (0163)
Valor do Crédito: R\$ 2.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0164)
Valor do Crédito: R\$ 240.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (0401)
FR: 02 – Transferências e Convênios Estaduais
Aplicação: 300.0032 – Insumos de Glicemia
Valor do Crédito: R\$ 1.000,00
Aplicação: 300.0033 – Implantação de Serviços Residenciais Terapêuticos
Valor do Crédito: R\$ 3.000,00
Aplicação: 300.0034: Implantação Centro de Atenção Psicossocial
Valor do Crédito: R\$ 3.000,00
10.302.0017.2.035 – APOIO/MANUT. ASSISTENCIA AMBULATORIAL/FARMACEUTICA
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0178)
FR: 01 - Tesouro
Aplicação: 310.0000 – Saúde Geral
Valor do Crédito: R\$ 185.000,00
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (0420)
FR: 05 – Transferências e Convênios Federais
Aplicação: 300.0040 – Enfrentamento Crack e Outras Drogas
Valor do Crédito: R\$ 1.000,00
10.305.0017.2.038 – APOIO/MANUT. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.3.90.30 – Material de Consumo (0199)
FR: 05 – Transferência e Convênios Federais
Aplicação: 330.0015 – Saúde – Vigilância Epidemiológica
Valor do Crédito: R\$ 20.000,00
UNIDADE O: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE E: 02.10.03 – SETOR DE ENSINO INFANTIL
12.365.0022.1.052 – OBRAS E AMPLIAÇÕES-ENSINO INFANTIL

e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0266)

FR: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 60.000,00

UNIDADE O/E: 02.13.00 – SECRETARIA DE TURISMO

23.695.0025.2.029 – MANUT/CUSTEIO SECR. TURISMO

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0333)

FR: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

23.695.0025.2.045 – SONHO DE NATAL

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0342)

FR: 01 – Tesouro

Aplicação: 10.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 183.000,00

UNIDADE O/E – 02.14.00 – GUARDA MUNICIPAL

06.181.0026.2015 - MANUT/CUSTEIO DA GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0352)

Valor do Crédito: R\$ 3.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* deste artigo, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

UNIDADE O/E: 02.03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

26.781.0038.1.063 – CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL

FR: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0404)

Valor da Anulação: R\$ 74.000,00

4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis (0405)

Valor da Anulação: R\$ 70.000,00

UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

UNIDADE E: 02.07.01 – SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.0010.1.055 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMAS-SERV. URBANOS

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0080)

FR: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 366.000,00

UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0017.2043 – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

FR: 05 – Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 300.0016 – Saúde – FNS (Fundo Nacional de Saúde)

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (0205)

Valor da Anulação: R\$ 9.500,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0207)

Valor da Anulação: R\$ 1.500,00

e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

3.3.90.30 – Material de Consumo (0208)

Valor da Anulação: R\$ 9.500,00

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0209)

Valor da Anulação: R\$ 4.500,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física (0210)

Valor da Anulação: R\$ 5.500,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0211)

Valor da Anulação: R\$ 14.500,00

UNIDADE O/E: 02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0018.1.046 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

FR 05– Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 500.0017 – Assistência Social – FINHIS

3.3.90.30 – Material de Consumo (0217)

Valor da Anulação: R\$ 4.500,00

FR 05– Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 500.0017 – Assistência Social – FINHIS

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física (0219)

Valor da Anulação: R\$ 4.500,00

FR 05– Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 500.0017 – Assistência Social – FINHIS

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0221)

Valor da Anulação: R\$ 4.500,00

FR 05– Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 500.0017 – Assistência Social – FINHIS

4.4.90.30 – Material de Consumo (0223)

Valor da Anulação: R\$ 4.500,00

FR: 07 – Operação de Crédito

Aplicação: Assistência Social – Financiamento Pro-Moradia

4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física (0225)

Valor da Anulação: R\$ 4.500,00

FR: 07 – Operação de Crédito

Aplicação: Assistência Social – Financiamento Pro-Moradia

4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0227)

Valor da Anulação: R\$ 9.500,00

FR: 07 – Operação de Crédito

Aplicação: Assistência Social – Financiamento Pro-Moradia

UNIDADE O: 02.10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE E: 02.10.04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0021.2.018 – MANUT/CUSTEIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

FR: 01 – Tesouro

Aplicação: 220.0000 – Ensino - Fundamental

3.3.90.30 – Material de Consumo (0295)

Valor da Anulação: R\$ 163.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0298)

Valor da Anulação: R\$ 110.000,00

e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
10 de agosto de 2011.



ANTONIO DONIZETE BALLOTTI
PRESIDENTE



EDINHO BARBIERI
1º SECRETÁRIO



e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 085/2011

Santa Fé do Sul, 08 de agosto de 2011.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

As transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias especificadas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos programas relacionados na propositura apresentada.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

Antonio Carlos Favaleça
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Antonio Donizete Ballotti
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROJETO DE LEI Nº

80/2011

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de R\$ 860.000,00 (OITOCENTOS E SESENTA MIL REAIS), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

UNIDADE O/E: 02.06.00 – SECR. AGRICULTURA/ABASTECIMENTO/MEIO AMBIENTE

20.605.0008.1.004 – REFORMAS E AMPLICAÇÕES/IMOVEIS-FICCAP

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0059)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 2.000,00

UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

UNIDADE E: 02.07.01 – SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.0010.2.027 – MANUT/CUSTEIO SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30 – Material de Consumo (0087)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 90.000,00

UNIDADE E: 02.07.02 – SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

3.3.90.30 – Material de Consumo (0097)

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0100)

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

UNIDADE E: 02.07.04 – SETOR DE PARQUE E JARDINS

15.452.0013.2.020 – MANUT/CUSTEIO SETOR DE PARQUE E JARDINS

FR: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

3.3.90.30 – Material de Consumo (0108)

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0111)

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

UNIDADE E: 02.07.07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0009.2.019 – MANUT/CUSTEIO SECRETARIA DE OBRAS

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0138)

FR: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 11.000,00

UNIDADE: O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

10.301.0017.1.030 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE-SAUDE
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0141)
FR: 02 – Transferências e Convênios Estaduais
Aplicação: 300.0033 – Implantação Serviços Residenciais e Terapêuticos
Valor do Crédito: R\$ 3.000,00
Aplicação: 300.0034 – Implantação Centro de Atenção Psicossocial
Valor do Crédito: R\$ 3.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0142)
FR: 05 – Transferências e Convênios Federais
Aplicação: 300.0015 – Saúde – Vigilância Epidemiológica
Valor do Crédito: R\$ 10.000,00
10.301.0017.2.025 – APOIO/MANUT/CUSTEIO ATENÇÃO BASICA
FR: 01 – Tesouro
Aplicação: 310.000 – Saúde – Geral
3.3.90.14 – Diárias – Civil (0159)
Valor do Crédito: R\$ 5.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física (0163)
Valor do Crédito: R\$ 2.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0164)
Valor do Crédito: R\$ 240.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (0401)
FR: 02 – Transferências e Convênios Estaduais
Aplicação: 300.0032 – Insumos de Glicemia
Valor do Crédito: R\$ 1.000,00
Aplicação: 300.0033 – Implantação de Serviços Residenciais Terapêuticos
Valor do Crédito: R\$ 3.000,00
Aplicação: 300.0034: Implantação Centro de Atenção Psicossocial
Valor do Crédito: R\$ 3.000,00
10.302.0017.2.035 – APOIO/MANUT. ASSISTENCIA AMBULATORIAL/FARMACEUTICA
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0178)
FR: 01 - Tesouro
Aplicação: 310.0000 – Saúde Geral
Valor do Crédito: R\$ 185.000,00
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (0420)
FR: 05 – Transferências e Convênios Federais
Aplicação: 300.0040 – Enfrentamento Crack e Outras Drogas
Valor do Crédito: R\$ 1.000,00
10.305.0017.2.038 – APOIO/MANUT. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.3.90.30 – Material de Consumo (0199)
FR: 05 – Transferência e Convênios Federais
Aplicação: 330.0015 – Saúde – Vigilância Epidemiológica
Valor do Crédito: R\$ 20.000,00
UNIDADE O: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE E: 02.10.03 – SETOR DE ENSINO INFANTIL
12.365.0022.1.052 – OBRAS E AMPLIAÇÕES-ENSINO INFANTIL
4.4.90.51 – Obras e Instalações (0266)
FR: 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: R\$ 60.000,00
UNIDADE O/E: 02.13.00 – SECRETARIA DE TURISMO
23.695.0025.2.029 – MANUT/CUSTEIO SECR. TURISMO
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0333)
FR: 01 – Tesouro

Handwritten signature in blue ink.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

23.695.0025.2.045 – SONHO DE NATAL

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0342)

FR: 01 – Tesouro

Aplicação: 10.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 183.000,00

UNIDADE O/E – 02.14.00 – GUARDA MUNICIPAL

06.181.0026.2015 - MANUT/CUSTEIO DA GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0352)

Valor do Crédito: R\$ 3.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* deste artigo, serão provenientes conseqüentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

UNIDADE O/E: 02.03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

26.781.0038.1.063 – CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL

FR: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0404)

Valor da Anulação: R\$ 74.000,00

4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis (0405)

Valor da Anulação: R\$ 70.000,00

UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

UNIDADE E: 02.07.01 – SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.0010.1.055 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMAS-SERV. URBANOS

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0080)

FR: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 366.000,00

UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0017.2043 – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

FR: 05 – Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 300.0016 – Saúde – FNS (Fundo Nacional de Saúde)

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (0205)

Valor da Anulação: R\$ 9.500,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0207)

Valor da Anulação: R\$ 1.500,00

3.3.90.30 – Material de Consumo (0208)

Valor da Anulação: R\$ 9.500,00

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0209)

Valor da Anulação: R\$ 4.500,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física (0210)

Valor da Anulação: R\$ 5.500,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0211)

Valor da Anulação: R\$ 14.500,00

UNIDADE O/E: 02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0018.1.046 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

FR 05– Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 500.0017 – Assistência Social – FINHIS

3.3.90.30 – Material de Consumo (0217)

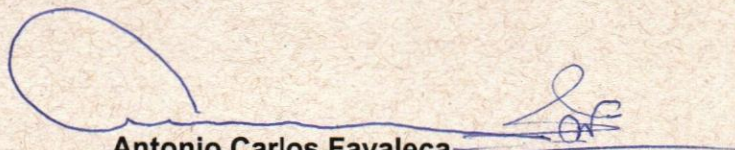


Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Valor da Anulação: R\$ 4.500,00
FR 05– Transferências e Convênios Federais
Aplicação: 500.0017 – Assistência Social – FINHIS
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física (0219)
Valor da Anulação: R\$ 4.500,00
FR 05– Transferências e Convênios Federais
Aplicação: 500.0017 – Assistência Social – FINHIS
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0221)
Valor da Anulação: R\$ 4.500,00
FR 05– Transferências e Convênios Federais
Aplicação: 500.0017 – Assistência Social – FINHIS
4.4.90.30 – Material de Consumo (0223)
Valor da Anulação: R\$ 4.500,00
FR: 07 – Operação de Crédito
Aplicação: Assistência Social – Financiamento Pro-Moradia
4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física (0225)
Valor da Anulação: R\$ 4.500,00
FR: 07 – Operação de Crédito
Aplicação: Assistência Social – Financiamento Pro-Moradia
4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0227)
Valor da Anulação: R\$ 9.500,00
FR: 07 – Operação de Crédito
Aplicação: Assistência Social – Financiamento Pro-Moradia
UNIDADE O: 02.10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE E: 02.10.04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0021.2.018 – MANUT/CUSTEIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
FR: 01 – Tesouro
Aplicação: 220.0000 – Ensino - Fundamental
3.3.90.30 – Material de Consumo (0295)
Valor da Anulação: R\$ 163.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0298)
Valor da Anulação: R\$ 110.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 08 de agosto de 2011.


Antonio Carlos Favaleça
Prefeito

Câmara Municipal
Santa Fé do Sul
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
09 AGO 2011

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
PROT. Nº 262
09 AGO 2011
PROTOCOLO

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente:

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, com fundamento no inciso IV, alínea "b",
do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

urgência especial

para tramitação do **Projeto de Lei nº. 80/2011**, de autoria do Executivo Municipal, cuja
ementa é a seguinte: **"Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de
Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos
programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências."**

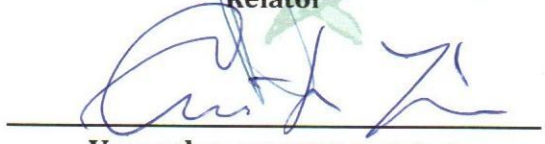
JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se
considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto,
autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
09 de agosto de 2011


Vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Presidente da Comissão


Vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Relator


Vereador **ANICETO FACIONE**
Membro

a: urgência

e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Processo nº. 103/2011

PROJETO DE LEI Nº. 80/2011.

Ementa: “Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências”.

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 09 de agosto de 2011.

a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Presidente da Comissão

a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Relator

a) vereador **JOSÉ EMÍDIO ARAÚJO CALAZANS**
Membro

a: finanças

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº. 103/2011

PROJETO DE LEI Nº. 80/2011.

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências".

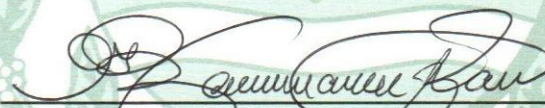
Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 09 de agosto de 2011.



a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Presidente da Comissão



a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Relator



a) vereador **ANICETO FACIONE**
Membro

a: justiça

e-mail: camarasantafe@hotmail.com